

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 55/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de MONTENEGRO, autuo a  
homologação  
presente ~~relatório~~ apresentada por  
CIA. CONSTRUTORA BRAS. DE ESTRADAS - repte. e  
JOSÉ NILSON STEIGLEDER DE OLIVEIRA - reqdo. c/ra

  
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO LEI 4066.-

nts.-

13-68  
Rodrigues

Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de

MONTENEGRO - RS

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 55/168  
Em 12/2/68

CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS,  
por seu prepôsto abaixo assinado, vem mui respeitosamente à  
presença de V. Excia. solicitar se digne mandar homologar o  
acôrdio de rescisão de contrato de trabalho, que mantinha com  
seu ex-empregado Sr. JOSÉ NILSON STEIGLEDER DE OLIVEIRA  
de profissão MOTORISTA  
na conformidade da lei nº. 4.066, tudo no valôr de NCr\$  
281,66 x-x-x-x-x (duzentos e oitenta e hum cruzeiros  
novos e sessenta e seis centavos).

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 07 de fevereiro de 1968

*Seigleider*  
P/ CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS  
-Prepôsto-

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente  
em audiência foi designada pa-

*18-2-68*, às *12:40*.

no



**DR. OZY RODRIGUES**  
Chefe da Secretaria

*Cópias*

*Sergent-major*  
*José S. Oliveira*



N.º de

P.º de

Montenegro, 07 de fevereiro de 1968

*Handwritten signature*

**Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e  
Julgamento de**

MONTENEGRO - RS

Vimos pelo presente apresentar à V. Excia o  
Sr. SÉRGIO DE AZEVEDO, na qualida-  
de de prepôsto desta Companhia, para representá-la na audi-  
ência de acôrdo de rescisão de contrato de trabalho com o  
Sr. JOSÉ NILSON STEIGLEDER DE OLIVEIRA

**RESPEITOSAMENTE**

*Handwritten signature*

\_\_\_\_\_  
P/ CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS



5  
FD

## Recibo de Indenização por Transação

NCr\$ 281,66-x-x-x-x-x-x-x-x.

Recebi da **CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS**, estabelecida em Bom Jardim, 5º. distrito de Montenegro, por acôrdo e transação, como acêrto final, a titulo de indenização por tempo de serviço, a importância supra de NCr\$ 281,66-x-x-x-x (duzentos e oitenta e hum cruzeiros ) **novos e sessenta e seis centavos**).

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciênte do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, a titulo de indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 07 de fevereiro de 1968

*José Nilson Steigleder de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ NILSON STEIGLEDER DE OLIVEIRA**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho.

*[Handwritten signature]*  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Handwritten signature]*  

---

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Handwritten signature]*  

---

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria